



LEI Nº 2.875, DE 12 DE ABRIL DE 1.989

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Unicamp - Universidade Estadual de Campinas -, autarquia estadual de regime especial, com sede na cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, para cooperação mútua nas áreas de Saúde, Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Para o disposto no artigo anterior as partes firmarão termos aditivos que regularão os programas específicos a serem desenvolvidos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 12 DE ABRIL DE 1.989.



Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 12 DE ABRIL DE 1.989.



Antonio da Costa Araujo
Diretor